



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019

PROCESSO Nº 25057.006033/2019-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.004847/2022-52

CONTRATO Nº 442/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada Rua Maestro Henrique Vogeler, n 142 – Brás de Pina – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.235-680. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 074807066, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 788.409.967-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006033/2019-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE de 1,0899482 sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 13.669,70 (Treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 14.889,27 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 178.791,18 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador,

isto é, em **16/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão do empenho, em **20/07/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000890**, a saber, **16/07/2021 a 19/07/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE no período de **16/07/2020 a 16/07/2021**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho **DIORF/ARCON nº. 0027441796** e o despacho **COAGE/INTO/ORDENADORA DE DESPESA nº. 0026596400** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR GSCARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 29/07/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Vicente de Lima, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028242725** e o código CRC **2E3E64E6**.

Referência: Processo nº 25057.004847/2022-52

SEI nº 0028242725

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br